



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPONENTES DO SISTEMA OMNISAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET E A EMPRESA AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, localizado no Eixo Monumental, Via S/1, entrada pela Rua "G", Setor Sudoeste, CEP 70.680-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela [REDACTED] Diretora Substituta do INMET, CPF/MF n.º [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], designada através da Portaria n.º 233, de 10/02/2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2020, e a empresa **AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com sede SCIA, Quadra 10, conjunto 2, Lote 04, Brasília –DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.281.347/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus diretores, Sr. [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED] e Sr. [REDACTED], CPF/MF n.º [REDACTED], tendo em vista o que consta do Processo n.º. 21160.000562/2019-17 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei n.º 10.420, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima do Contrato 009/2019, com fulcro no art. 57, II, e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.1. O prazo de vigência do contrato 009/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 29 de novembro de 2020 e final o dia 29 de novembro de 2021, podendo a prorrogação com o prazo de vigência temporal chegar no limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo no Edital.

2.2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão previstas no Orçamento da União, para o exercício de 2020 e serão programadas no exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria, para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

FONTE: 100/144

PROJETO/ATIVIDADE: 22101.20.545.2077.2161.0001/0001;

PLANO INTERNO: PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - PROINFMETT2/PROINFMETT

ELEMENTO DE DESPESA: 339040 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ou à conta de outros recursos que forem certificados pela CGOF/DGG/SE/MAPA ao INMET;

2.3. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.3.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme o disposto no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** na assinatura do instrumento, prestará garantia no valor de **R\$ 117.445,80 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)** na modalidade de Seguro Garantia, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, sendo liberada e com validade após 3 (três) meses ao término da vigência contratual.

2.4. O valor mensal do contrato está estimado em **R\$ 295.743,00 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais)**, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 3.548.916,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA manifestou interesse na prorrogação de prazo de vigência contratual, sem a aplicação do reajuste contido na Cláusula Sexta do Contrato original, devendo-se considerar o valor do contrato em vigor, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO MENSAL DE COMUNICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SATÉLITE (MCT)	436	590,00	257.240,00
CELULAR (UCC)	277	139,00	38.503,00
TOTAL			295.743,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666, de 1993.


4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente 1º Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes, para que surtam os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2020.


Diretora do INMET/SDI/MAPA, Substituta
Representante legal da CONTRATANTE


Diretor da Empresa
AUTOTRAC COMÉRCIO E
TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Representante legal da CONTRATADA


Diretor da Empresa
AUTOTRAC COMÉRCIO E
TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 010/2019 - Processo 21052.028807/2019-20.

Contratante: Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo, CONTRATADO: Felipe Morales Dalanezi, CPF: 369.384.138-19. Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL a pedido do contratado. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993. Data da Rescisão 09/12/2020.

Contrato nº 010/2017 - Processo 21052.034681/2017-21.

Contratante: Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo, CONTRATADO: Rebecka Cristine de Bastos Costa, CPF: 030.439.071-24. Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL a pedido do contratado. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993. Data da Rescisão 07/12/2020. ESEQUIEL LIUSON Superintendente Federal de Agricultura - Substituto

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O CHEFE DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada no DOU de 12/04/2018, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, alterado pelo Decreto 10.468 de 18 de agosto de 2020, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com aviso de recebimento (AR), NOTIFICA O SEGUINTE ADMINISTRADO:

LAURINDO OCCASO, CNPJ 08.522.268/0001-03, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado em 27/04/2020, através do Auto de Infração nº 004/CIF 3846/Assessoria de Mel/6SIPOA/DINSP/2020, e suas atividades foram suspensas cautelarmente, através do Termo de Suspensão Cautelar nº 003/Assessoria de Mel/6SIPOA/DINSP/2020 (Processo Administrativo nº 21052.020008/2018-94).

Esclarecemos que Vossa Senhoria têm o prazo máximo de 10 dias, para encaminhar a defesa por escrito a Superintendência Federal de Agricultura em São Paulo, situada à Rua Treze de Maio, 1558 - 7º andar - Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01327-002.

A defesa administrativa deve ser protocolada em sua via original, observando as formalidades legais e acompanhado de toda a documentação que comprove a legitimidade de quem o firmou em relação ao administrado notificado.

Após o encaminhamento da defesa ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela Autoridade Federal competente do 6º SIPOA/DINSP e sua empresa será informada das decisões tomadas.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA
Chefe do 6º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CHEFE DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo como artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 103, § 2º, e 106 do Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007:

M A DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 18.361.751/0001-07, Termo de Julgamento em 1ª Instância nº 033/2019, de 10/05/2019, Processo nº 21052.026134/2016-91.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento.

Vencido os prazos deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA
Chefe do 6º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130011

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 21160000562201917.

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40281347000174. Contratado: AUTOTRAC COMERCIO E -TELECOMUNICACOES S/A. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, visando a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/11/2020 a 27/11/2021. Valor Total: R\$3.548.916,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800184. Data de Assinatura: 27/11/2020.

(SICON - 08/12/2020) 130011-00001-2020NE111111

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Procedimento Administrativo: 55000.003933/2009-97; b) Espécie: Aditivo Nº 006 ao Termo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, para desenvolver o Projeto "Nova organização produtiva e social da agricultura familiar brasileira - uma necessidade" - UTF/BRA/083/BRA, no âmbito da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF; c) Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do PCT até 16/6/2021; d) Data da assinatura: 1º/12/2020; e) Vigência: 17/12/2010 a 16/6/2021; f) Assinam: Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE; Rafael Zavala, Representante da FAO no Brasil, e Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000005/2020 ao Convênio Nº 839205/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130090. Conveniente: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 16834893000100. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ALTERANDO A CLÁUSULA 10ª DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021 E O ACRÉSCIMO DO RECURSO ALTERANDO A CLÁUSULA 4ª - DOS REC. Valor Total: R\$ 1.312.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 62.500,00, Vigência: 20/11/2020 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 28/12/2016. Signatários: Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 70231737653, Conveniente: ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAUJO, CPF nº 220.099.573-34.

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 21 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, no dia 06 de dezembro de 2020, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Glycine max (L.) Merr.	57HO123 TP IPRO	21806.000076/2017	20200270
Glycine max (L.) Merr.	58HO110 MM IPRO	21806.000077/2017	20200271
Glycine max (L.) Merr.	59HO124 PR IPRO	21806.000078/2017	20200272
Glycine max (L.) Merr.	98Y31IPRO	21806.000074/2019	20200273
Eucalyptus spp	AEC 3185	21806.000237/2019	20200274
Coffea canephora Pierre ex A. Froehner	BRS 2336	21806.000010/2020	20200275
Coffea canephora Pierre ex A. Froehner	BRS 3137	21806.000011/2020	20200276
Begonia x hiemalis Fotsch.	BKPBECHL	21806.000024/2020	20200277
Euphorbia pulcherrima Willd. Ex Klotzsch	BKPONLR	21806.000025/2020	20200278
Anthurium Schott	ANTHFESCID	21806.000026/2020	20200279
Anthurium Schott	Anthoszmo	21806.000032/2020	20200280

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 130149

Nº Processo: 02209000638202091. Objeto: Prestação de serviços técnico de apoio, avaliação, estruturação e implementação de concessões florestais para a prática do manejo florestal sustentável voltada à exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, das seguintes áreas (Florestal Nacional - FLONA): FLONA de Três Barras/SC; FLONA de Irati/PR; FLONA de Chapecó/SC; Gleba Castanho/AM; FLONA do Iquiri/AM; FLONA de Pau Rosa/AM; FLONA de Jatuarana/AM; e FLONA de Balata - Tufari/AM. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço Técnico de natureza singular Declaração de Inexigibilidade em 07/12/2020. PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO. Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento. Ratificação em 07/12/2020. VALDIR COLATTO. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 12.136.200,00. CNPJ CONTRATADA: 33.657.248/0001-89 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.

(SIDEIC - 08/12/2020) 130149-00001-2020NE800020

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

